=LEI Nº 599, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.975=

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo para o exercício financeiro de 1.976".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de MORRO - AGUDO, para o exercício financeiro de 1.976, discriminado pelos anéxos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr$9.735.000,00 (Nove milhões, setecentos e trinta e cinco - mil cruzeiros).-

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anéxo nº 2, de acôrdo com o seguinte - desdobramento :

DA PREFEITURA

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1 -	Receita Tributária.....	474.000,00	
1.2 -	Receita Patrimonial.....	20.000,00	
1.4 -	Transferências Correntes.	6.732.000,00	
1.5 -	Receitas Diversas.....	493.000,00	7.719.000,00
2.	-RECEITAS DE CAPITAL		
2.2 -	Operações de Créditos....	30.000,00	
2.3 -	Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	15.000,00	
2.5 -	Transferências de Capital	1.236.000,00	1.281.000,00
	S O M A.....		9.000.000,00

DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE :

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.3 -	Receita Indústrial.....	545.000,00	
1.5 -	Receitas Diversas.....	59.000,00	604.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.2 -	Operações de Crédito.....	1.000,00	
2.3 -	Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	30.000,00	
2.5 -	Transferências de Capital	100.000,00	131.000,00
	S O M A.....		735.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA...		9.735.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma especificada no Anexo 2, quadro A, conforme o seguinte desdobramento :

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA

1. DESPESAS CORRENTES

01- Legislativa.....	320.000,00		
03- Administração e Planejamento	1.331.920,00		
06- Defesa Nacional e Segurança Pública.....	57.580,00		
08- Educação e Cultura.....	1.033.160,00		
10- Habitação e Urbanismo.....	1.337.360,00		
13- Saúde e Saneamento.....	672.760,00		
15- Assistência e Previdência...	872.160,00		
16- Transporte.....	655.600,00	6.280.540,00	
2. DESPESAS DE CAPITAL			
01- Legislativa.....	50.000,00		
03- Administração e Planejamento	101.460,00		
06- Defesa Nacional e Segurança Pública.....	500,00		
08- Educação e Cultura.....	74.000,00		
10- Habitação e Urbanismo.....	1.540.000,00		
13- Saúde e Saneamento.....	407.000,00		
15- Assistência e Previdência...	2.000,00		
16- Transporte.....	544.500,00	2.719.460,00	
S O M A.....		9.000.000,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE :			
1. DESPESAS CORRENTES.....	580.000,00		
2. DESPESAS DE CAPITAL.....	155.000,00	735.000,00	
S O M A.....		735.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		9.735.000,00	

ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a :

a)- efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) - da receita estimada (Artigo 67 da Constituição Federal);

b)- proceder a abertura de créditos suplementares, até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do orçamento da despesa, nos têrmos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor à 01 de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 02 DE DEZEMBRO - DE 1.975.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de - Administração, em data supra.-

joão chaves.-
Diretor do Serviço de Administração